



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei do Executivo nº 26/2025

Data: 23 de maio de 2025

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS FORA DO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR DARCI ANDREASSA”

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo nº 26/2025, que proíbe o embarque e desembarque de passageiros fora do Terminal Rodoviário Vereador Darci Andreassa, no município de Campo Largo.

A proposição foi protocolada em 23/05/2025 e, conforme o disposto no art. 3º da Portaria 113/2023 e no art. 118 do Regimento Interno, foi encaminhada para instrução legislativa, a fim de análise jurídica, técnica e de redação.

Segundo a justificativa apresentada, embora a Lei Municipal nº 3.697/2023 já contenha regra semelhante, sua eficácia foi limitada, sobretudo em razão das penalidades brandas e da redação pouco objetiva. A nova proposta visa aperfeiçoar a norma, conferindo maior clareza e efetividade, além de prever situações excepcionais diretamente no texto legal e redefinir as penalidades de forma mais precisa.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 26/2025

Da Competência

A análise da presente proposição compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos do art. 42, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei do Executivo nº 26/2025 visa atualizar a legislação municipal para proibir o embarque e desembarque de passageiros fora do Terminal Rodoviário Vereador Darci Andreassa, com ajustes que aprimoraram a clareza, a eficácia jurídica e a aplicabilidade da norma.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e respeita a iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, além de observar os padrões de redação legislativa previstos na Lei Complementar nº 95/1998.

Do Mérito Temático

A proposta visa reforçar a segurança dos usuários do transporte intermunicipal, combatendo práticas irregulares que colocam vidas em risco, além de atualizar as sanções para garantir a efetividade da norma.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 26/2025.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, opinaram pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei do Executivo nº 26/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TOMAZINA
TOMAZINA
Presidente

GENÉSIO
GENÉSIO DA VITAL
Relator

ROGÉRIO DA VIAÇÃO
ROGÉRIO DA VIAÇÃO
Membro